



Art. 2º O número de militares estaduais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça será estabelecido conforme planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 3º O prazo no qual as atividades da Força Nacional serão desempenhadas será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O uso de armas letais restringe-se à legítima defesa dos profissionais e de terceiros.

Art. 5º Aplicam-se os dispostos na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 e a Portaria Ministerial nº 394, de 4 de março de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre a permanência do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública nos Estados do Pará, Rondônia e Mato Grosso.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de manter as ações ora desenvolvidas pelo Departamento de Polícia Federal, conforme solicitação contida no Ofício nº 989/2008-DG-DPF, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido de coibir atividades ilegais de qualquer natureza que tenham como alvo, direta ou indiretamente, a região amazônica.

Art. 1º AUTORIZO a prorrogação de permanência do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública até 20 de fevereiro de 2009, em consonância com a Portaria nº 654/2008, para atuação em apoio às operações realizadas pelo Departamento de Polícia Federal nos Estados do Pará, Rondônia e Mato Grosso, sob as seguintes orientações:

a) o uso de armas letais restringe-se à legítima defesa dos profissionais e de terceiros;

b) aplicam-se os dispostos na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, bem como, no Decreto Lei Federal nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 e Portaria GM/MJ nº 394, de 04 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre a prorrogação da permanência do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública no Estado de Roraima.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de manter as ações ora desenvolvidas pelo Departamento de Polícia Federal, conforme solicitação contida no Ofício nº 990/2008-DG-DPF, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de desintrusão de não índios da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima:

Art. 1º AUTORIZO a prorrogação de permanência do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública até 20 de março de 2009, em consonância com a Portaria nº 764/2008, sob as seguintes orientações:

a) o uso de armas letais restringe-se à legítima defesa dos profissionais e de terceiros;

b) aplicam-se os dispostos na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, bem como, no Decreto Lei Federal nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 e Portaria GM/MJ nº 394, de 04 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre o envio da FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA ao Estado de Alagoas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando a manifestação do Governo do Estado de Alagoas, expressando a vontade de concretizar a necessária cooperação federativa (art 1º da Lei nº 11.473/2007) para executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio da Unidade Federativa citada; Considerando a voluntariedade manifestada pelo Exmo. Sr. TEOTONIO VILELA FILHO, Governador do Estado de Alagoas (art 4º, do Decreto nº 5.289/2004) para a manutenção da segurança pública naquele Ente Federado (OG nº 292/08.01.1, de 19 de novembro de 2008), resolve:

Art. 1º Determinar o imediato envio e emprego da Força Nacional de Segurança Pública em caráter episódico e planejado em consonância com as Corporações Estaduais envolvidas (art 4º, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 5.289/2004) a fim de restabelecer a ordem pública, através de apoio às ações de polícia no cerco e contenção em áreas conflagradas, guarda e custódia de presos, apoio às ações de polícia no bloqueio de rodovias e no cumprimento de mandados de prisão, conforme o preconizado na Portaria nº 394, de 4 de março de 2008.

Art. 2º O número de militares estaduais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça será estabelecido conforme planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 3º O prazo no qual as atividades da Força Nacional serão desempenhadas será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário (art 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto nº 5.289/2004).

Art. 4º O uso de armas letais restringe-se à legítima defesa dos profissionais e de terceiros.

Art. 5º Aplicam-se os dispostos na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 e a portaria Ministerial nº 394, de 4 de março de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 146ª Sessão, realizada no dia 24 de setembro de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.15828, resolve:

Indeferir o Recurso interposto por NAPOLEAO SANT'ANA portador do CPF nº 027.749.179-72.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia - Caravana da CNBB, na 149ª Sessão, realizada no dia 26 de setembro de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12443, resolve:

Declarar FREDERICK BIRTE MORRIS portador do CPF nº 042.292.404-06, anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, arbitrada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com efeitos retroativos da data do julgamento em 26.09.2008 a 30.09.1997, perfazendo um total retroativo de R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 10.559, de 2002.

TARSO GENRO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 527**

Dia: 07/01/2009

Hora: 10h

Presidente Substituto: Olavo Zago Chinaglia

Secretário do Plenário: José Antonio Batista de Moura Zie-

barth

Foi redistribuído o seguinte feito:

Processo Administrativo nº 08012.000391/1998-86

Representante: Soucertech Química Ltda

Representada: Merck S.A. Indústrias Químicas

Advogado(s): Sonia Maria Giannini Marques Döbler, Fabio

Francisco Beraldi, José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

Ato de Concentração nº 08012.011857/2008-93

Requerentes: Oraitecos Participações S.A., Vibrapar Participações Ltda

Advogado(s): Bruno Alves Duarte, Tito Amaral de Andrade,

Heloisa Helena Monteiro de Lima

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração nº 08012.011862/2008-04

Requerentes: Pontomobi Tecnologia Informática Ltda., RBS-Zero Hora Editora Jornalística S.A

Advogado(s): Aylla Mara de Assis, Bolívar Moura Rocha,

Maria Eugênia Novis de Oliveira

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração nº 08012.011864/2008-95

Requerentes: CCB - Cimpor Cimentos do Brasil Ltda., Garantia Minérios Ltda

Advogado(s): Pedro Sérgio Costa Zanotta, Adriana Mourão

Nogueira, Gerardo Figueiredo Júnior

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração nº 08012.011868/2008-73

Requerentes: Esso Brasileira de Petróleo Limitada, Exxon-Mobil Marine Limited

Advogado(s): José Alexandre Buai Neto, Danilo Palermo

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração nº 08012.011887/2008-08

Requerentes: American International Group INC, Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A

Advogado(s): Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Ber-

rardo, Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, Camila I. Maia Falken-

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração nº 08012.011893/2008-57

Requerentes: Detroit Plásticos e Metais S.A., Parker Han-

nifin Indústria e Comércio Ltda

Advogado(s): Alessandro Marius Oliveira Martins, Milena

Fernandes Mundim

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração nº 08012.011894/2008-00

Requerentes: NBC Universal, Inc, Relativity Media, LLC

Advogado(s): Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes

Mundim

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Ato de Concentração nº 08012.011933/2008-61

Requerentes: Infrabrasil Fundo de Investimento em Parti-

cipações S.A, SH1000 Participações S.A

Advogado(s): Pedro A.A. Dutra, Eduardo Caminati Anders

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Ato de Concentração nº 08012.011934/2008-13

Requerentes: Antonio Carlos Costa de Almeida, Manuel Ale-

xandre Oliveira Correia da Silva, Mario Henrique Paxiuta de Paiva,

The Sherwin-Williams Company

Advogado(s): Pedro A.A. Dutra, Eduardo Caminati Anders

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Ato de Concentração nº 08012.011978/2008-35

Requerentes: Johnson & Johnson - J&J, Mentor Inc.

Advogado: Ticiane Nogueira da Cruz Lima

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Ato de Concentração nº 08012.011981/2008-59

Requerentes: Cedic/Cedilab, Diagnósticos da América S.A

Advogado(s): Marcos Pajolla Garrido, Lilian Barreira, Cris-

tianne Saccab Zarzur

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Ato de Concentração nº 08012.011991/2008-94

Requerentes: Autostrade per Itália S.p.A., Citi Infrastrucutre

Investments LLC, Sacyr Vallehermoso, S.A

Advogado(s): Mariana Villela Corrêa, Renê Guilherme da

Silva Medrado, Tiago Franco da Silva Gomes.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Ato de Concentração nº 08012.011993/2008-83

Requerentes: Ashby Investment Limited, Basf S.A, Indigo

Capital IV LP

Advogado(s): Renata Fonseca Zuccolo, Onofre Carlos de

Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Yara Maria de

Almeida Guerra

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Ato de Concentração nº 08012.012030/2008-05

Requerentes: Geodis Global Solutions Corporate S.A.S, In-

ternational Business Machines Corporation - IBM

Advogado(s): Marcelo Maciel T. Filho, Francisco Ribeiro

Todorov, Eduardo Caminati Anders, Pedro Dutra

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração nº 08012.012235/2008-82

Requerentes: Capital Mezanino Fundo de Investimento em

Participações, Livraria Cultura S.A.

Advogado(s): Joyce Midori Honda, Fabio Francisco Beraldi,

Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Luís Cláudio Nagalli G. Ca-

margo, Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Ricardo Lara

Gaillard

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Ato de Concentração nº 08012.012253/2008-64

Requerentes: Adele Zarzur Curiali, Antônio Carlos Esper

Curiali, Antônio Salim Curiali, ASB - Bebidas e Alimentos Ltda.,

Miner Mineração Hotelaria e Turismo Ltda.

Advogado(s): Luciano Inácio de Souza, Thomas George Ma-

crander, Thaís de Sousa Guerra

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Processo Administrativo nº 08012.001271/2001-44

Representante: PROCON / SP

Representada: SKF do Brasil Ltda

Advogado (s): Bruno de Siqueira Pereira, Cláudio Coelho de

Souza Timm, Rogério Domene, Daniela de Oliveira Pereira, Leandro

Oliveira Gobbo.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Processo Administrativo nº 08012.012420/1999-61

Representante: Caixa de Assistência dos Advogados do Dis-

trito Federal

Representadas: Associação Nacional das Livrarias, Associa-

ção Nacional das Livrarias - Regional da Bahia, Câmara do Livro do

Distrito Federal, Companhia Editora Forense, Editora Atlas S.A, Edi-

tora Revista dos Tribunais Ltda, Eduardo Yasuda, Francisco Gouveia

Pereira, Joana Angélica de Santana, Livraria Acadêmica Ltda, Li-

vraria do Advogado de Brasília Ltda, Livraria do Advogado de Bra-

sília Ltda, Livraria e Editora Brasília Jurídica Ltda, Livraria e Pa-

pelaria Saraiva S.A., Livraria Edições Jurídicas Ltda, Livraria Uni-

versitária de Brasília Ltda, Luiz Carlos Maciel, Malheiros Editores

Ltda., Odair Luiz Zardo, Paulo Campos da Silveira, Saraiva S.A

Livres Editores, Valdinar da Costa Veras, Valdinar da Costa Veras

- ME, Valter da Silva, Valter da Silva, Vladimir Nobre

Advogado: Luís Edmundo Labanca

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

OLAVO ZAGO CHINAGLIA

Presidente do Conselho

Substituto

JOSÉ ANTONIO BATISTA DE MOURA

ZIEBARTH

Secretário do Plenário